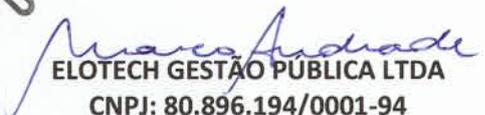


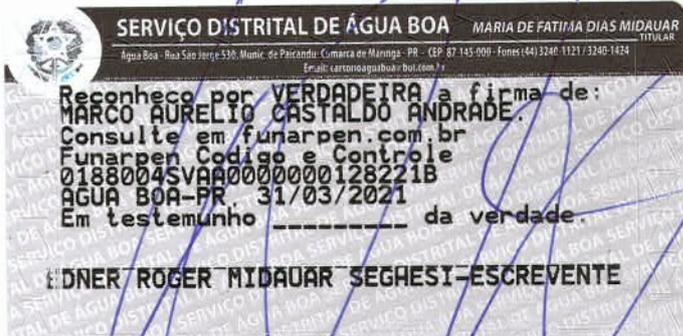
PROCURAÇÃO

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, com sede na Rua Tupã, n.º 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, Maringá – Paraná., inscrita no CNPJ nº 80.896.194/0001-94, vem, por intermédio de seu administrador **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, Maringá – Paraná, nomeia e constitui minha bastante procuradora a **Sra. ROSANA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 9.351.450-5, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.785.879-93, residente e domiciliada a Rua Chile, n.º 1.673, apartamento 502 C, Jardim Alvorada, CEP.: 87.033-370, Maringá – Paraná, para representar a outorgante junto à Prefeituras e Câmaras Municipais e demais entidades/órgãos públicos e privados para fins de participação em licitações e zelar por meus interesses, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão, podendo examinar e assinar comprovantes e documentos, transigir, receber, agindo, enfim, legalizar o que for preciso com a mais absoluta plenitude de poderes, para a prática de todos os atos que competirem ao outorgante, como administrador da sociedade, sendo válida a presente procuração até o dia 31 de dezembro de 2021.

Maringá-Paraná, 30 de março de 2021.




ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ: 80.896.194/0001-94
MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE
CPF nº 708.899.709-63



Rua Tupã, 1643
Jardim Universo
CEP 87.060-510, Maringá/PR
CNPJ 80.896.194/0001-94

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

E

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600706366, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Sócios da **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1.643, Jardim Universo, CEP 87060-510, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 80.896.194/0001-94, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207850023, em sessão de 27/10/1989, decidem por **alterar e consolidar** o contrato social da Sociedade, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMIERA: Aprovar a proposta de incorporação total do patrimônio líquido contábil da sociedade PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 958, Sobreloja, Centro, CEP 87111-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.086.767/0001-61 e NIRE na Junta Comercial do Paraná sob o n.º 412.0515823-8, nos termos do Protocolo incorporação total no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sem quaisquer restrições.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara-se extinta a incorporada PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 958, Sobreloja, Centro, CEP 87111-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.086.767/0001-61 e NIRE na Junta Comercial do Paraná sob o

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

n.º. 412.0515823-8, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º. 412.0515823-8.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhões e cem mil reais), composto de 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será aumentado para R\$ 1.200.000,00 (um milhões e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhões e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento subscrito e integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, objeto da INCORPORAÇÃO TOTAL da PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 958, Sobreloja, Centro, CEP 87111-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.086.767/0001-61, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o n.º. 412.0515823-8, em sessão de 16/01/2004, Incorporação essa realizada em conformidade com protocolo de justificativa e incorporação total, "Anexo I" e laudo de avaliação "Anexo II", todos aprovados em Reunião dos Sócios Quotistas.

CLÁUSULA QUARTA: O aumento do capital social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), fica assim distribuído entre os sócios: **PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI**, acima qualificado, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) quotas; e **CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI** acima qualificado, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondentes a 50.000 (cinquenta mil).

CLÁUSULA QUINTA - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente subscrito e integralizado, fica assim distribuído:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI	600.000	R\$ 600.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	600.000	R\$ 600.000,00	50%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios decidem aprovar a consolidação do contrato social da Sociedade, a fim de refletir as alterações acima deliberadas, permanecendo inalteradas e em pleno vigor as demais disposições não modificadas expressamente por meio da presente alteração, passando o contrato social a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ N.º 80.896.194/0001-94
NIRE 41207850023**

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.442.491/0001-91, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600707141, em sessão do dia 14/05/2018, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu titular **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055.

E

CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 30.425.940/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº 41600706366, em sessão do dia 11/05/2018, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, neste ato representada por seu representante legal **ARIANE MUTI RIZZIOLLI**, brasileira, nascida em 30/07/1970, viúva, administradora, portadora da Carteira de Identidade RG n.º 19.134.244-0/SSP-SP, inscrita no CPF sob n.º 124.888.128-11, residente e domiciliada na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Maringá, 540, Casa 01, Jardim Aclimação, CEP 87050-740.

Sócios da **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 80.896.194/0001-94, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207850023, em sessão de 27/10/1989, decidem por **consolidar** o contrato social da Sociedade, nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome empresarial de ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, está constituída uma Sociedade Empresária Limitada que será regida pelo presente contrato e pela legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro à Rua Tupã, 1.643, Recanto dos Magnatas, na cidade de Maringá/PR, CEP 87.060-510.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica desde já capacitada a sociedade para estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto de território nacional, desde que obedecidas às disposições legais da matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 13 de julho de 1989.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 - NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade tem por objeto social:

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis.

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis.

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação.

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

63.11-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

CLÁUSULA QUINTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA: Por decisão unânime e consensual dos sócios ficam dispensadas as elaborações de atas das reuniões realizadas pelos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede ainda que suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: O capital social no valor R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas de capital, com valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscritos e integralizados em moeda corrente do país está assim dividido entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
PALO ALTO HOLDING DE PARTICIPAÇÕES EIRELI	600.000	R\$ 600.000,00	50%
CHEERS HOLDING DE PARTICIPAÇÕES LTDA	600.000	R\$ 600.000,00	50%
TOTAL	1.200.000	R\$ 1.200.000,00	100%

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 – NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA NONA: As quotas de Capital da sociedade são indivisíveis e não podem ser alienadas, caucionadas, cedidas, transferidas ou vendidas, sem o expresse consentimento de todos os sócios, cabendo em igualdade de condições e preços o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las no caso de algum quotista pretender ceder as quotas que possuir.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito os demais sócios, discriminando a quantidade de postas à venda, o preço, forma e prazo para pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverão fazer no prazo de 60 (Sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior, a critério do sócio alienante, o qual após findo o referido prazo, sem que tenha havido o exercício do direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade passará a ser administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4/SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, na condição de **administrador não sócio**, que fica considerado administrador, investido em sua função na data de assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A sociedade poderá ser representada ISOLADAMENTE pelo administrador não sócio **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, nas seguintes ocasiões:

- ➔ Representação perante repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- ➔ Abertura, encerramento e movimentação de conta bancária;
- ➔ Representar a sociedade em juízo ou fora dele. Ativa ou Passivamente, bem como perante terceiros em geral;
- ➔ Contratar e despedir empregados, com anotações em Carteira de Trabalho, Assinaturas de termos de rescisões, liberação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, e quaisquer outros previdenciários;

- ➔ Endosso de Cheques e ordens de pagamentos para cobrança, e depósitos em nome da empresa;
- ➔ Retirar Talonário de Cheques e cheques devolvidos;
- ➔ Emissão de duplicatas e faturas;
- ➔ Endosso de títulos em geral para cobrança em nome da empresa;
- ➔ Receber e dar quitação;
- ➔ Para atos que não colidirem com o parágrafo seguinte desta cláusula;
- ➔ Nomear procuradores para representar esta sociedade, determinando na procuração, o prazo e a finalidade específica.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 – NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sociedade deverá ser administrada por **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE** na condição de **administrador não sócio**, juntamente com todas as SÓCIAS, representando esta sociedade em **CONJUNTO** nas seguintes situações;

- ➔ Alienação de bens móveis e imóveis;
- ➔ Contratos de Financiamento e empréstimo junto a instituições financeiras, outras pessoas jurídicas e físicas de qualquer natureza;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

PARÁGRAFO QUARTO: A sociedade poderá remunerar o administrador mediante o pagamento mensal de pró-labore.

PARÁGRAFO QUINTO: É vedado o uso do nome social em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

PARÁGRAFO SEXTO: O uso da denominação social é privativo do administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra esse contrato ou determinação da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão nomear administradores não sócios, conforme previsto no artigo 1061 da Lei 10406/2002, sendo necessária a aprovação unânime dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado e de no mínimo 2/3 (dois terços) do capital social, após a sua integralização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Conforme dispõe o art. 1076 da Lei 10.406/01, todas as deliberações da Sociedade, inclusive a orientação dos negócios, modificação do objeto social, incorporação, cisão, fusão, dissolução ou transformação da sociedade em outro tipo, assim como qualquer outro assunto, serão sempre tomadas por deliberação correspondente a mais de $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser levantado o Balanço Patrimonial a Demonstração de Resultado do exercício e a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados obedecidos às prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados são divididos ou suportados entre os sócios na proporção de suas Quotas de Capital.

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

CNPJ 80.896.194/0001-94 – NIRE 41207850023
TRIGÉSIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A decisão pela aplicação dos lucros auferidos será definida pelos sócios e consensualmente, sempre respeitando as normas vigentes na legislação e visando promover a continuidade da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica por este ato autorizada a sociedade em proceder quando lhe for conveniente na distribuição de lucros desproporcionais aos percentuais estabelecidos pelas quotas de capital, desde que com a aprovação dos que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Sociedade não se dissolve pelo falecimento ou retirada de um dos sócios, mas continuará seus negócios com seus sócios remanescentes, sendo que os herdeiros ou sucessores do “de cujos”, ou do que se retira, poderão ingressar na sociedade, desde que sejam obedecidos os requisitos legais e pertinentes à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Está eleito o Foro da Comarca de Maringá/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste presente instrumento, renunciando por este ato a qualquer outro, por mais privilegiado que este o seja.

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá-PR, 25 de novembro de 2021.

**PALO ALTO HOLDING DE
PARTICIPAÇÕES EIRELI**

Sócia

p. Marco Aurélio Castaldo Andrade

**CHEERS HOLDING DE
PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Sócia

p. Ariane Muti Rizzioli

MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE

Administrador

ROSANA PEREIRA DOS SANTOS

Advogada – OAB/PR n.º 76.313

PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DE LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 25 DE NOVEMBRO 2.021.

Os peritos CONTADORES:

1 – OSVALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC-PR 34506/O-6, devidamente inscrito no CPF sob o nº 820.105.529-20, com escritório profissional situado na Avenida das Industrias nº 965, Jardim América, CEP 87045-360, na cidade de Maringá-PR; **2 – EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC-PR 050.121/O-0, devidamente inscrito no CPF sob o nº 181.466.538-20, com escritório profissional situado na Avenida das Industrias nº 965, Jardim América, CEP 87045-360, na cidade de Maringá-PR; **3 – RODRIGO BELLO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8358151-4 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF 067.581.069-85, inscrito no CRC PR 65822/O-1, com escritório profissional situado na Avenida das Industrias 965, Jardim América, CEP 87045-360, na cidade de Maringá-PR.

Designados para avaliação do acervo patrimônio líquido da **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA**, (“**PRISMA**”), a ser incorporado na **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, (“**ELOTECH**”), em conformidade com a atual legislação relacionadas na Lei 10.406 de 2.002 e 6.404 de 1.976 e com base nos critérios e formas específicas representadas no presente Laudo de Avaliação.

FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

O presente laudo de avaliação tem por objetivo determinar o valor contábil do acervo patrimonial líquido da PRISMA a ser incorporado na ELOTECH

O Acervo patrimonial líquido da PRISMA a ser incorporado será composto dos elementos patrimoniais constantes no Anexo I, cujos valores se referem aos registros contábeis da PRISMA em 25/11/2021, ajustados conforme descrito na seção ALCANCE DOS TRABALHOS.

A Avaliação e a valoração do acervo patrimonial líquido da PRISMA seguiram as determinações legais e parâmetros usualmente aplicados para este fim, tendo sido adotados o critério utilizado para elaboração das demonstrações financeiras das sociedades, na forma da Lei 6.404/76 e da Lei 10.406/2002.

PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DE LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 25 DE NOVEMBRO 2.021.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

A avaliação contábil do acerto patrimonial líquido da PRISMA, foi efetuada a partir dos registros contábeis de 25 de novembro de 2021 com observância dos princípios e normas contábeis aceitos no Brasil e adotados para o balanço levantado especialmente em virtude da operação de incorporação.

ALCANCE DOS TRABALHOS

A avaliação contábil do Patrimônio líquido da PRISMA foi realizado com base nos termos da Norma Brasileira de Contabilidade CTG 2.002, do Conselho Federal de Contabilidade – CFC.

Resumo dos trabalhos adotados:

- a) Conferência dos valores de ATIVOS e PASSIVOS, juntamente com os itens do PATRIMÔNIO LÍQUIDO, com registros até a data da incorporação.
- b) Confirmação dos saldos bancários até a data da incorporação.
- c) Confrontamento de relatórios gerenciais com contas a pagar e receber de acordo com o balanço levantado especialmente para incorporação.
- d) Confirmação de saldos com os responsáveis.
- e) Revisão do Contrato social e alterações e confrontações que pudessem alterar as demonstrações contábeis.
- f) Revisão analítica dos desdobramentos dos saldos contábeis evidenciados no balanço até a data da incorporação.
- g) Confrontamento dos saldos dos tributos registrados na contabilidade com os extratos retirados diretamente da Receita Federal do Brasil.
- h) Confirmação junto a funcionários responsáveis pelos setores contábil e financeiro das práticas adotadas para realizar a escrituração contábil das informações geradas.

INDEPÊNDENCIA E LIMITAÇÃO DE ESCOPO

Em atendimento ao artigo 5º da instrução nº 319 da CVM, de 3 de dezembro de 1999, esclarecemos que, somos independentes em relação a **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** e **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, e de acordo com as normas do CFC, a extensão de nossos trabalhos não foram direcionados, limitados, dificultados ou prejudicados pelas partes

PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DE LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 25 DE NOVEMBRO 2.021.

responsáveis pela **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA.**

CONCLUSÃO

Como resultado dos procedimentos adotados relacionados na seção de alcance dos trabalhos, concluímos que o valor dos bens, dos diretos e das obrigações que integram todo patrimônio da PRISMA em 25 de novembro de 2021 são;

I – ATIVO: Circulante R\$ 3.226.127,47 (três milhões, duzentos e cinte e seis mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos); Não Circulante R\$ 34.724,49 (trinta e quatro mil, setecentos e cinte e quatro reais e quarenta e nove centavos); **TOTAL DO ATIVO: R\$ 3.260.851,96 (três milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).**

II – PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: Passivo Circulante: R\$ 47.561,49 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos); Patrimônio líquido: R\$ 3.213.290,47 (três milhões, duzentos e treze mil, duzentos e noventa reais e quarenta e sete centavos); **TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO: R\$ 3.260.851,96 (três milhões, duzentos e sessenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos).**

Maringá-PR, 25 de novembro de 2.021.

OSVALDO FERREIRA DA SILVA

EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS

RODRIGO BELLO DA SILVA

PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DE LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 25 DE NOVEMBRO 2.021.

ANEXO I

Balanço patrimonial da **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** levantado especialmente para incorporação em 25 de novembro de 2021.

ATIVO	
C I R C U L A N T E	3.226.127,47
DISPONÍVEL	3.027.450,31
BENS NUMERÁRIOS	1.042.500,13
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	1.978.660,43
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	6.289,75
CLIENTES	194.512,99
DUPLICATAS A RECEBER	194.512,99
OUTROS CRÉDITOS	4.164,17
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	4.164,17
EMPRÉSTIMOS A FUNCIONÁRIOS	0,00
LUCROS DISTRIBUIDOS NO EXERCÍCIO	0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	0,00
N Ã O C I R C U L A N T E	34.724,49
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.745,31
INVESTIMENTOS	2.745,31
IMOBILIZADO	31.979,18
BENS EM OPERAÇÃO	122.282,52
(-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO/EXAUSTÃO ACUMULADA	(90.303,34)
TOTAL DO ATIVO	3.260.851,96

PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DE LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 25 DE NOVEMBRO 2.021.

PASSIVO	
C I R C U L A N T E	47.561,49
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	0,00
EMPRÉSTIMOS	0,00
EMPRÉSTIMOS PARTICULARES	0,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS JURÍDICAS	0,00
FORNECEDORES	2.711,13
FORNECEDORES NACIONAIS	2.711,13
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	44.708,91
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	44.708,91
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	141,45
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	141,45
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00
PROVISÕES	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.213.290,47
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3.113.290,47
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.294.689,29
LUCRO OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	818.601,18
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.260.851,96

PRISMA SYSTEM - INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA
AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO
DE LIVROS CONTÁBEIS NA DATA BASE DE 25 DE NOVEMBRO 2.021.

Maringá-PR, 25 de novembro de 2.021.

OSVALDO FERREIRA DA SILVA

EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS

RODRIGO BELLO DA SILVA

**PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE
PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA NO
PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas;

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Sarandi, Estado do Paraná, na Avenida Maringá, 958, Sobreloja, Centro, CEP 87111-000, inscrita no CNPJ sob n.º 06.086.767/0001-61, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205158238, em sessão de 16/01/2004, neste ato representada por seu administrador **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, brasileiro, nascido em 16/07/1965, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.310.446-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 708.899.709-63, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Avenida Cerro Azul, 2649, Lote G 36, Jardim Novo Horizonte, CEP 87010-055, adiante designada como “**PRISMA**”;

E

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Maringá, Estado do Paraná, na Rua Tupã, 1.643, Recanto dos Magnatas, CEP 87060-510, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 80.896.194/0001-94, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41207850023, em sessão de 27/10/1989, neste ato representada por seu administrador **MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE**, anteriormente já qualificado, adiante designada como “**ELOTECH**”.

As partes acima qualificadas, pactuam o presente protocolo de Incorporação e Justificação, que tem por objetivo fixar, nos termos estabelecidos na Lei, para incorporação de todo patrimônio da **PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA** para o patrimônio da **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, conforme cláusulas e condições a seguir deliberadas pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Justificação – A presente incorporação se justifica como meio de melhorar a estrutura societária, dentro dos objetivos sociais, de forma a desenvolvê-los com economia de custos operacionais, da qual resultará maior eficiência operacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - PATRIMÔNIO – O patrimônio da **PRISMA** a ser incorporado ao patrimônio da **ELOTECH** consiste em suas contas constantes do balanço especialmente levantado em 25 de novembro de 2021.

**PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE
PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA NO
PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTÁBIL – A incorporação do patrimônio da **PRISMA**, será levada a efeito com base nos valores apurados no balanço especial citado na cláusula primeira, sendo transferidas, às operações da **ELOTECH**, as variações patrimoniais ocorridas a partir desta data.

CLÁUSULA QUARTA - AVALIAÇÃO – O patrimônio da **PRISMA**, será avaliado com base nos critérios previstos na Lei nº 6.404/76, devendo estas avaliações serem procedidas em conformidade com o valor contábil patrimonial.

4.1. A avaliação do patrimônio da **PRISMA** será realizada pelos peritos **1- OSVALDO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC-PR 34506/O-6, devidamente inscrito no CPF sob o nº 820.105.529-20, com escritório profissional situado na Avenida das Industrias nº 965, Jardim América, CEP 87045-360, na cidade de Maringá-PR; **2 – EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, contador devidamente inscrito no CRC-PR 050.121/O-0, devidamente inscrito no CPF sob o nº 181.466.538-20, com escritório profissional situado na Avenida das Industrias nº 965, Jardim América, CEP 87045-360, na cidade de Maringá-PR; **3 – RODRIGO BELLO DA SILVA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 8358151-4 SESP/PR, devidamente inscrito no CPF 067.581.069-85, inscrito no CRC PR 65822/O-1, com escritório profissional situado na Avenida das Industrias 965, Jardim América, CEP 87045-360, na cidade de Maringá-PR.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL ELOTECH

5.1. Uma vez efetivada a incorporação do patrimônio da **PRISMA** ao patrimônio da **ELOTECH**, o seu capital social será elevado de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), composto de 1.100.000 (um milhão e cem mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será aumentado para R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), dividido em 1.200.000 (um milhão e duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento subscrito e integralizado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, objeto da **INCORPORAÇÃO TOTAL** da **PRISMA**.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE PERANTE TERCEIROS - A ELOTECH será sucessora perante terceiros em todos os direitos e obrigações em decorrência da incorporação do patrimônio da **PRISMA** ao seu patrimônio.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO - O presente Protocolo de Incorporação e sua Justificação reger-se-á de acordo com a legislação aplicável, ficando eleito o foro da cidade de Maringá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias dele oriundas.

CLÁUSULA OITAVA - DECLARAÇÕES FINAIS - Ficam os administradores da **ELOTECH** e **PRISMA**, autorizados, desde já, a tomar todas as medidas necessárias à implementação da deliberação constante deste Protocolo, firmado em caráter obrigatório entre as partes e sucessores a qualquer título, nos termos da legislação aplicável.

**PROTOCOLO DE INCORPORAÇÃO DO PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE
PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA NO
PATRIMÔNIO DA SOCIEDADE ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**

E assim, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo fielmente, em todos os seus termos e itens.

Maringá-PR, 25 de novembro de 2021.

PRISMA SYSTEM – INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA

Marco Aurelio Castaldo Andrade

ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

Marco Aurelio Castaldo Andrade



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04678587993	ROSANA PEREIRA DOS SANTOS
06758106985	RODRIGO BELLO DA SILVA
12488812811	ARIANE MUTI RIZZIOLLI
18146653820	EMERSON PINHEIRO DOS SANTOS
70889970963	MARCO AURELIO CASTALDO ANDRADE
82010552920	OSVALDO FERREIRA DA SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2021 08:21 SOB Nº 20217980805.
PROTOCOLO: 217980805 DE 08/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109243402. CNPJ DA SEDE: 80896194000194.
NIRE: 41207850023. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/11/2021.
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2068412963

2068412963

2068412963

PARANÁ

DENATRAN **CONTRAN**

NOME		
MÁRCO AURELIO CASTALDO ANDRADE		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF	33104464 SESP PR	
CPF	708.899.709-63	
DATA NASCIMENTO	16/07/1965	
FILIAÇÃO		
GALDINO ANDRADE		
DYLMA ALTHAIR CASTALDO ANDR ADE		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		B
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
03662687204	26/04/2026	26/06/1986
OBSERVAÇÕES		
A		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA EMISSÃO	
CURITIBA, PR	26/04/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		81718831686 PR919539272

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
ROSANA PEREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 9351450-5 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 046.785.879-93 23/09/1986

FILIAÇÃO
 ANTONIO CARLOS PEREIRA
 DOS SANTOS
 ROSANGELA MENDONCA DOS
 SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 [] [] **AB**

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
03862336507 16/03/2026 25/05/2006

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Rosana Pereira dos Santos

LOCAL DATA EMISSÃO
MARINGA, PR 16/03/2021

ASSINATURA DO EMISSOR


74566975568
 PR919622906

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2196389571

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2196389571

